

PORTARIA Nº 1546/2003
(Modificada pela [Portaria nº 2085/2007](#))

Dispõe sobre o Sistema de Padronização Organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da padronização dos métodos e práticas necessários às atividades de apoio à prestação jurisdicional, bem como a sua permanente atualização, disseminação e compartilhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, de modo uniforme e organizado, o desenvolvimento e o controle dos padrões das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e dos órgãos de apoio às atividades jurisdicionais de Primeira Instância;

CONSIDERANDO, em decorrência da necessidade de estabelecer os conceitos e critérios que deverão ser utilizados no desenvolvimento da padronização, no âmbito da Secretaria do Tribunal, das Secretarias de Juízo e dos Serviços Auxiliares do Diretor do Foro;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do Processo Diversos 1/2003, examinado e aprovado pela Comissão designada pela [Portaria nº 1.353](#), publicada em 04 de fevereiro de 2003, e atendendo o que determina a [Resolução nº 410](#), publicada em 21 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Sistema de Padronização Organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que faz parte integrante desta Portaria, cuja divulgação e implantação nos diversos setores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância ficarão a cargo da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Institucional do Tribunal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2003.

Desembargador MÁRCIO ANTÔNIO ABREU CORRÊA DE MARINS
Presidente